



UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S.A.
CNPJ/MF nº 75.609.123/0001-23
NIRE 41.300.078.424

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

A Unidas Locações e Serviços S.A. ("Companhia"), em atendimento às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, e ao parágrafo 4º do Art. 157 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 19 de julho de 2023 ("RCA"), foi aprovada a realização da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública sob o rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei de Valores Mobiliários"), da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Debêntures" e "Oferta" e "Resolução CVM 160", respectivamente).

A Oferta será composta por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), em série única, perfazendo o montante total da emissão de R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 13 de julho de 2023 ("Data de Emissão").

As Debêntures terão prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da Data de Emissão, com vencimento, portanto em 13 de julho de 2028 ("Data de Vencimento"), e serão amortizadas em duas parcelas, sendo que a primeira parcela será devida em 13 de julho de 2027, e a segunda parcela na Data de Vencimento das Debêntures.

Os recursos líquidos captados por meio da Oferta serão utilizados no curso normal dos negócios da Companhia e destinados ao reforço de caixa da Companhia.

A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. A Oferta será registrada na CVM sob rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "a", da Resolução CVM 160.

A ata da RCA na íntegra encontra-se arquivada na sede da Companhia, no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm>), bem como no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.unidas.com.br/>).

Este fato relevante tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor e não deve ser interpretado como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

Curitiba, 19 de julho de 2023.

Carlos Augusto Moreira
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores